

ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO – CT/SIOPS.

Às 9h10min. do dia 3 de fevereiro de 2009, na sala de reuniões do Fundo Nacional de Saúde, localizada no Anexo do Ministério da Saúde – Bloco A 2º andar sala 216-A, reuniram-se os membros da Câmara Técnica de Orientação e Avaliação do SIOPS – CT/SIOPS (lista de presença anexa), sob a coordenação do Senhor Elias Antônio Jorge, Diretor da Área de Economia da Saúde e Desenvolvimento (AESD).

Procedeu-se a entrega de material de apoio aos presentes, composto de: a) pauta da 48ª reunião da CT/SIOPS; b) cópia da ata da quadragésima sétima reunião da CT/SIOPS; c) quadro situacional de entrega dos anos de 2000 a 2008, referente à alimentação do SIOPS pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Ponto de Pauta: Discussão e aprovação da ata da 47ª reunião.

Invertido ponto de pauta, foi discutida a aprovação da ata da 47ª reunião.

Diante da impossibilidade de envio prévio da minuta da ata da 47ª reunião, foi feita leitura da ata para posterior aprovação.

No decorrer da leitura feita pela coordenadora da equipe responsável pelo SIOPS, Sra. Corah Prado, o representante do Ministério Público Federal, Sr. Oswaldo Silva, solicitou cópia da “Carta da Bahia”, documento decorrente da 1ª Oficina Norte/Nordeste de coordenadores dos Núcleos Estaduais de Apoio ao SIOPS (NEASIOPS), ocorrida no final de novembro de 2008, sendo sugerido pelo coordenador da CT/SIOPS que o documento fosse enviado a todos os membros da câmara técnica. O Sr. Oswaldo Silva finalizou sua fala com informes das atividades da Procuradoria Regional da República, no tocante ao acompanhamento e fiscalização da aplicação de recursos mínimos da área da saúde e do encaminhamento dado à cópia do Aviso nº 437-GP/TCU, de 26/5/08, aos seus pares, de forma a subsidiar a atuação deles.

Finda a leitura da ata, esta foi aprovada à unanimidade, com pequenas correções de cunho redacional.

Na sequência, realizada breve pausa nas atividades da CT/SIOPS, procedeu-se à apresentação dos presentes.

Ponto de Pauta: Informes Gerais

Com a palavra, o coordenador da CT/SIOPS, Sr. Elias Jorge, iniciou sua fala informando sobre a renovação dos contratos dos consultores da AESD, com a ressalva de que os contratos a serem assinados terão vigência até dezembro de 2009, aproximadamente. Manifestou, ainda, sua preocupação com um dos pontos de suporte do SIOPS, que é a falta de profissional para o desempenho da análise de balanço. Aventaram-se as seguintes possibilidades: a varredura de contadores aposentados e a criação de grupo de trabalho no Conselho Federal de Contabilidade (CFC), para análise da aplicação de recursos na área da saúde e educação.

Com a palavra, o representante da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO), Sr. Anamim Silva, sugeriu a contratação de uma pessoa jurídica, de forma a dar continuidade às atividades das análises.

Por sua vez, a representante do CFC, Sra. Doracy Ramos, informou que existe no seu órgão de representação projeto de educação continuada, que poderia ser utilizado para alcançar esse tipo de objetivo.

Ao fazer uso da palavra, o representante do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), Sr. Gilson Carvalho, sugeriu o estabelecimento de parceria com o CFC, autarquia federal, com previsão de repasse de recursos, para que o conselho proceda às análises de balanço, colaborando, assim, com a verificação da aplicação de recursos na área da saúde. Não deixando de lado a importância e necessidade de contratação de profissionais por meio de concurso público.

Na sequência, o coordenador da CT/SIOPS salientou que seria inviável a transferência de recursos para que conselhos procedam a esse tipo de trabalho, podendo, inclusive, surgir problemas na justificativa do repasse dos recursos quando da prestação de contas perante o Tribunal de Contas da União.

O representante da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Sr. Remo Nonato, sugeriu que se buscasse junto às instituições educacionais a criação de grupos de estudos, a título do que ocorre com a previdência social, que realizou parceria com a UERJ.

Por fim, foi posto em **votação** a proposta de se encaminhar ao CFC a demanda de apresentar levantamento de contadores interessados em colaborar com análise de balanço para verificação da aplicação de recursos na área da saúde, bem como criação de grupo de trabalho com essa finalidade. Proposta aprovado à unanimidade. A equipe responsável pelo SIOPS deverá formalizar a solicitação.

Outro ponto abordado pelo coordenador nos informes gerais foi às informações discrepantes de restos a pagar inscritos no exercício financeiro de 2008, disponíveis no âmbito do Ministério da Saúde e do SIAFI. Segundo o coordenador, a inscrição de restos a pagar no exercício financeiro de 2008, pela União, demonstrados no SIAFI atingem o valor de 15,47 bilhões. Estes valores, explicou, se somados aos valores de restos a pagar reinscritos em 2008, que foram de 3,9 bilhões de reais, resultariam em 20 bilhões, o que contraria a série histórica do dado.

Continuou a informação afirmando que os dados constantes no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º quadrimestre, por sua vez, demonstram que a inscrição de restos a pagar em 2008 teria sido de 5,5 bilhões. Disse, ainda, que estão sendo feitos contatos entre a SPO e a contabilidade do próprio ministério de forma a verificar esses dados; que a SPO, por sua vez, possui outras informações que convergem para valores mais próximos do esperado, publicados no diário oficial da União (DOU), com a previsão dos restos a pagar reinscritos.

O Sr. Humberto Alencar, técnico da SPO, acredita que, pelos dados da SPO, os restos a pagar inscritos irão ficar em 7 bilhões, com total de 11 a 12 bilhões de restos a pagar acumulados.

Com a palavra, o representante do CONASEMS informou que parte das divergências estão em dados constantes nos relatórios, mas que não existem mais. Ele, que também faz parte da COFIN/CNS, lamentou o fato de não contar com a presença de representantes da SPO nas reuniões da COFIN, o que poderia aclarar a origem dos dados discrepantes.

A representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), Sra. Viviane Luiz, destacou a preocupação de todos quando do encontro do volume de dinheiro inscrito em restos a pagar.

Outra questão abordada pelo coordenador foi a execução orçamentária da União, em 2008. Argumentou que a CT/SIOPS tem como atribuição o acompanhamento da aplicação de recursos na área da saúde; assim, é relevante a preocupação externada quando da verificação da não execução de 2 bilhões e 600 milhões em ações e serviços públicos de saúde em 2008, segundo o RREO citado. Disse, ainda, que da dotação orçamentária de 56 bilhões foram executados 54 bilhões do orçamento total do Ministério da Saúde (MS). No detalhamento da SPO para a COFIN/MS a não execução ocorreu na FUNASA e nas Emendas Parlamentares.

O representante da SPO, Sr. Anamim Silva, arguiu a falta de condições operacionais do ministério de executar seu orçamento, com ênfase no volume das emendas parlamentares, principalmente, as individuais, que obrigatoriamente devem ser inscritas em restos a pagar. Sugeriu a recomendação da elaboração de nota técnica, por parte da SPO, sobre os montantes acumulados de restos a pagar pela União e encaminhamento à STN e à Comissão CMO.

Para o coordenador da CT/SIOPS são várias as possíveis causas de baixa execução do orçamento no MS, citando: a necessidade de executar os valores orçamentários de Emendas Parlamentares, o que gera restos a pagar; a política de contingenciamento da STN e as condições operacionais do MS. Quanto ao contingenciamento imposto pela STN seria tríplice:

na dotação orçamentária; na liberação de recursos financeiros e na inclusão dos pagamentos de restos a pagar no volume de recursos liberados.

Para o representante do CONASEMS a não execução do orçamento do MS é uma estratégia para se manter o mesmo patamar da EC29; para que não haja aumento de gastos dos recursos da União.

Com a palavra, o coordenador ainda esclareceu que neste ano a SPO seguiu a metodologia sugerida pela CCONT, em que ao final do ano, os recursos empenhados e liquidados devem ser idênticos, porque os RP não processados são considerados como liquidados (liquidação orçamentária) e depois são classificados como RP não processados. Externou sua preocupação de que os dados, em 2008, possam estar corretos e que os anos anteriores possam estar equivocados, pois realizavam a execução em dezembro e só lançavam os restos a pagar em janeiro, sendo os valores de RP computados no ano posterior. Assumiu o compromisso que na reunião de abril, com a publicação da execução orçamentária de janeiro e fevereiro deste ano, terá dados concretos da execução orçamentária do Ministério da Saúde em 2008.

Outro informe realizado pelo coordenador da CT/SIOPS foi o envio do Aviso nº 437-GP/TCU, de 26/5/08, que trata de orientação quanto à metodologia de cálculo dos gastos da União, após a reavaliação do PIB pelo IBGE, para a Secretária Executiva. Observou que, no acompanhamento dos gastos da União, além de considerações sobre a série do PIB a ser utilizada e o valor de variação do PIB, entre a série anterior e a atual, a ser adotado, outras questões têm que ser consideradas: os montantes resultantes do descumprimento da União no período de 2000 a 2008; os volumes de restos a pagar cancelados; o uso de recursos do MS no programa Bolsa Família; os valores do orçamento utilizados no Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – FCEP.

Disse, ainda, citando o representante do CONASEMS que tanto os recursos utilizados para pagamento de serviços de saúde dos servidores (por ser clientela fechada e não universal) como as receitas próprias arrecadadas, por exemplo, pela ANVISA, ANS E FIOCRUZ não deveriam fazer parte do montante de recursos utilizado para o aferimento da aplicação de recursos na área da saúde segundo a EC-29.

Seguiu-se uma pequena discussão acerca do uso de receitas próprias e decorrentes de taxas no gasto com ASPS e a estratégia de se modificar a dotação de receitas, no orçamento do MS, para o FCEP, para que estes não sejam computados na base de cálculo da União. Nesse meio, o coordenador esclareceu que o montante executado no MS como FCEP deve incorporar à base de cálculo, mas não ser contabilizado para fins de cumprimento da aplicação do mínimo de recursos na área da saúde. E que há uma tendência do MPF em advogar que, independentemente da fonte utilizada, se os recursos forem gastos em ASPS, devem passar a compor a base de cálculo de gasto para o próximo exercício; além disso, na possibilidade de ocorrer uma ação civil contra a União, a estratégia seria separar a análise da não aplicação da União nos componentes avaliados acima, para permitir um melhor trâmite judicial.

Diante das colocações realizadas, a Sra. Corah Prado questionou a lógica de se abordar o uso da receita, se independentemente da fonte, o gasto em ASPS será incorporado à base de cálculo. De pronto, o representante do MPF esclareceu que se as taxas, preços públicos cobrados pela ANVISA, por exemplo, forem utilizadas no orçamento como receita arrecadada, deverá no ano seguinte ser considerada para o cálculo da base. Uma vez que não importa a origem do recurso.

Novamente com a palavra, a coordenadora informou que o formato de planilha para acompanhamento dos gastos da União, disponível no sítio do SIOPS, foi desenhado de forma compatível com a dos Estados, Distrito Federal de Municípios e aprovada pela CT/SIOPS. Que no site do SIOPS, só existem os dados de 2007, e que não há uma análise da série histórica dos gastos da União e nem qualquer documento que explique todos os fatores implicados no cálculo do déficit de aplicação da União.

A Sra. Corah Prado sugeriu que fosse publicado documento que explicitasse todas as leituras possíveis do cálculo do montante de recursos a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde pela União, de forma a demonstrar como é feito esse cálculo e que fosse redigido pela CT/SIOPS. E, em atendimento a pleito realizado em reunião anteriores da CT/SIOPS, que a SPO pudesse utilizar o sítio do SIOPS para publicar as planilhas de acompanhamento da execução do MS, que elabora e entrega mensalmente para a COFIN/MS.

Seguiram-se considerações dos presentes. O representante do MPF externou sua preocupação com possível desencontro destas informações com os dados de argumentação de seu órgão de representação. Que a nota explicativa da AESD não deveria constar apenas a metodologia de cálculo dos gastos da União, mas as falhas na aplicação do recurso.

O Sr. Anamim destacou que a execução orçamentária do MS segue o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que não esclarece o conceito de ações e serviços públicos de saúde. Concluiu, por fim, que toda dificuldade vem desde a aprovação da Emenda Constitucional nº 29/2000.

O Sr. Gilson Carvalho ratificou a solicitação de que a base de dados que a SPO disponibiliza para a COFIN seja disponibilizado para o SIOPS, na qual consta a série histórica da execução orçamentária do MS.

Por fim, o coordenador da CT/SIOPS consolidou as sugestões da Sr^a Corah Prado em três itens: i. Utilizar-se o site do SIOPS para veiculação de dados sobre o acompanhamento dos gastos da União com ASPS, tais como a metodologia de cálculo; os fatores que alteram este cálculo; considerações sobre a fonte dos recursos; considerações sobre a mudança na série do PIB, etc; ii. Manter a planilha de gastos com ASPS da União de 2007, para que haja comparabilidade destes com os de estados, Distrito Federal e municípios; iii. Dar visibilidade aos dados da SPO sobre execução orçamentária.

A seguir, o coordenador da CT/SIOPS colocou a proposta em votação, sendo aprovada à unanimidade e propôs que seja criada comissão, entre aqueles domiciliados em Brasília, para construção de texto com toda metodologia da aferição do montante de recursos a serem aplicados em saúde pela União, e estipulou como data limite para a finalização das atividades da comissão e apresentação de relatório a próxima reunião da CT/SIOPS. Foi solicitada a participação das seguintes pessoas: Gilson Carvalho, Oswaldo Silva, Ricardo Vidal, Luciana Servo, Andréa Barreto, Anamim Silva ou Humberto Alencar, Carla Tardivo.

O Sr. Humberto se dispôs a encaminhar todos os relatórios para divulgação no SIOPS. A Sra. Corah Prado informou que dentro das funcionalidades restritas, no sítio do SIOPS, poderá ser criada funcionalidade para que o representante da SPO faça o *upload* destes relatórios diretamente na página.

O representante da SPO questionou se nas discussões da comissão haverá o desdobramento em blocos de financiamento. O coordenador salientou que a comissão deverá escolher os relatórios mais relevantes, de forma a dar organicidade aos dados.

Ponto de Pauta: Relação SIOPS/CAUC – decisões judiciais

Com a palavra, a Sra. Corah Prado iniciou sua fala com o histórico da relação estabelecida entre os gestores dos dois sistemas. Aproveitou para apresentar a tentativa de conciliação do Estado do Maranhão, junto à Advocacia Geral da União, ocorrida em dezembro próximo passado.

Expôs, a seguir, a situação do Estado do Rio Grande do Sul, que declarou no SIOPS a não aplicação de recursos pelo gestor estadual em 2007 e que, portanto, ficou impedido de celebrar convênios, com a intermediação do CAUC; mas que obteve liminar do STJ no sentido de que fosse suspensa a inscrição do ente federado no CAUC e a apresentou, no final de 2008, ao MS, a fim de conseguir celebrar convênio com o Ministério da Agricultura, com subseqüentes pressões sobre a equipe responsável pelo SIOPS para que resolvesse o problema. A coordenadora externou a preocupação que, diante pressões políticas e do não entendimento da

relação entre o SIOPS e o CAUC, a caráter declaratório dos dados do SIOPS viesse a ser violado.

A seguir, a assessora técnica jurídica da AESD, Sra. Carla Tardivo, discorreu sobre o histórico das ações judiciais que têm sido movidas contra a União, que culminaram na elaboração da NT Conjunta STN/MS nº 14, a fim de esclarecer a não possibilidade de resolução da pendência do ente junto ao CAUC, a menos que este efetue a retransmissão de dados ao SIOPS. E que, diante da pressão de resolução da pendência do estado do Rio Grande do Sul, a posição adotada pela coordenação da AESD foi a introdução de uma categoria AJ (Ação na Justiça) no arquivo enviado à STN, que passou a demonstrar este status no CAUC, junto com o percentual atual declarado pelo ente.

O representante do MPF reiterou que se os termos das ações judiciais são relativos à exclusão das pendências do ente federado no CAUC, não cabe ao SIOPS cumpri-las e sim a instância citada. E que a única possibilidade de violação dos dados declarados ao SIOPS é se a liminar vier com esta determinação explícita; caso contrário o ato será classificado como falsidade ideológica e sofrerá as sanções previstas na lei.

O coordenador colocou aos presentes como solução a ser adotada pela CT/SIOPS o endosso da NT Conjunta STN/MS nº 14; a preservação da natureza declaratória do SIOPS e sua referência teórica que é a Resolução nº 322 do CNS, em que a prevalência do atesto das contas dos entes é do Tribunal de Contas. Informou ainda que nos termos da LDO, para fins de realização de transferências voluntárias pela União, é obrigatória a verificação das informações dispostas no CAUC e que, em relação à saúde, a aplicação do mínimo constitucional é realizada pelos dados informados pelo SIOPS.

Diante da manifestação do representante do MPF que iria encaminhar recomendação à STN para que cumprisse a liminar expedida, o representante da STN sugeriu que fosse realizada recomendação à AGU, no sentido de que ao receber uma liminar expedisse documento a todas as entidades convenientes para que desconsiderasse o CAUC na celebração de convênios e que esta instância fosse a responsável pelo acompanhamento da tramitação do processo.

Outra questão dirigida ao colegiado foi quanto à manutenção do status AJ introduzido na página do SIOPS, em decorrência de liminares do Supremo Tribunal Federal (STF).

Com a palavra, o representante do MPF encerrou sua participação na reunião, posicionando-se pela manutenção da Nota Técnica Conjunta nº 14/2008 (STN/SE); a expedição de documento com recomendação às consultorias jurídicas do MS e do MF e à Advocacia-Geral da União e a exclusão do status AJ do sítio.

O representante do CONASEMS, por sua vez, argumentou pela manutenção do registro já existente (AJ) para os estados do Rio Grande do Sul e Mato Grosso, referentes ao exercício financeiro de 2007 até a próxima reunião, ou até quando da mudança da utilização do ano base pelo CAUC/STN, que ocorrerá em maio.

O tema foi levado à votação por partes: Inicialmente votada a NT nº 14, tendo sido aprovado a reiteração desta, pela CT/SIOPS, por unanimidade. A seguir, votado o status AJ no sítio do SIOPS para aqueles entes com liminares. **Decidiu-se** que somente haverá novos registros na página se a ação for direcionada ao SIOPS e após manifestação da Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde. Quanto aos dois registros AJ existentes (Estado do Rio Grande do Sul e Mato Grosso, exercício financeiro de 2007) decidiu-se pela manutenção dos registros até a próxima reunião da CT/SIOPS.

Ponto de Pauta: Execução Orçamentária da União 2008.

Ponto de pauta tratado nos informes gerais.

Ponto de Pauta: Reforma Tributária; Planejamento da Economia da Saúde para 2009; Regulamentação da EC 29.

Pontos de pauta transferidos para próxima reunião em razão da falta de tempo para abordagem dos temas. O coordenador informou, apenas, que não há novidades quanto à regulamentação da EC 29, diante, até mesmo, do recesso parlamentar.

Ponto de Pauta: Situação de entrega dos Estados e Municípios.

O coordenador solicitou aos técnicos se havia algum informe específico quanto ao tema, ao que foi respondido negativamente.

Reunião encerrada às 13h20min. Próxima reunião prevista para 7 de abril de 2009 às 9h.